MENSAGEM Nº 003/2025 **Ipaporanga-CE, 11 DE MARÇO DE 2025**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA E EXCELENTÍSSIMO (A)S SENHOR(A)S VEREADOR(A)S DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, tem a honra de encaminhar a Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica do Município, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe especificamente em sua ementa:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO, A PARTIR DO FIRMAMENTO DE CONVÊNIO EM 2025, À LIGA ESPORTIVA DE IPAPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A presente proposta legislativa trata de uma autorização legal ao Chefe do Poder Executivo Municipal para concessão de repasses, durante o exercício de 2025, à liga esportiva de Ipaporanga, com fins de promover e fomentar cada vez mais a prática de esportes no âmbito do Município de Ipaporanga.

Tal proposição visa principalmente o fomento e desenvolvimento desportivo do Município, promovendo uma educação desportiva entre jovens, adultos, idosos e crianças que serão todos agraciados com o desenvolvimento do esporte no âmbito de Ipaporanga, seja na zona rural ou na sede do Município.

O repasse ora proposto é de **até 80.000,00 (oitenta mil reais)** e vai ser destinado, a partir do firmamento de convênio com o Poder Executivo Municipal, à Liga Esportiva de Ipaporanga (CNPJ n.º 10.435.167/0001-39), entidade devidamente constituída para fomentar e desenvolver o esporte em todo o município, com o objetivo de conceder auxílio financeiro para a aquisição de recursos materiais e humanos em benefício da promoção e desenvolvimento esportivo no município.

Portanto, a presente proposição de lei autoriza o chefe do poder executivo de Ipaporanga a repassar, durante o exercício de 2025 , à Liga Esportiva de Ipaporanga a importância de **até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** a partir da assinatura do Convênio, para pagamento de despesas a serem realizadas com a promoção e desenvolvimento esportivo no município.

As despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente em 2025.

Vale destacar que o projeto ora apresentado visa atender também a todas as exigências legais e constitucionais que envolvem o tema, uma vez que, além de fomentar a cultura, desporto e lazer, requer a participação deste respeitável Poder Legislativo na efetivação desta relevante política pública municipal.

Além disso, vale mencionar também que os gastos constantes do presente projeto de lei já possuem previsão como elemento de despesa na lei orçamentária anual que *"estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025."*

Destarte, a presente proposição legislativa, além de estar em consonância com a legislação em vigor, representa uma importante política pública ao direito de esporte.

Certos de contar com o endosso dos ilustres Vereadores para a aprovação da presente matéria, reiteramos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

CAMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RECEBIDO
DATA 12 / 03 / 2025
ÀS 7h 55 min.
POR Jecira Bezerra da Silva Rodrigues
CPF Nº. 768.503.583-91
Agente Administrativa

ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 003/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO, A PARTIR DO FIRMAMENTO DE CONVÊNIO EM 2025, À LIGA ESPORTIVA DE IPAPORANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DOCEARÁ, SENHOR ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Ipaporanga autorizado a realizar, durante o exercício de 2025, **repasse de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** à Liga Esportiva de Ipaporanga (CNPJ n.º 10.435.167/0001-39), entidade devidamente constituída para fomentar e desenvolver o esporte em todo o Município, com o objetivo de conceder auxílio financeiro para a aquisição de recursos materiais e humanos em benefício da promoção e desenvolvimento do desporto e lazer no município.

Art. 2º. O Município de Ipaporanga repassará, durante o exercício de 2025, à Liga Esportiva de Ipaporanga **a importância de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** a partir da assinatura do Convênio, para pagamento de despesas a serem realizadas com atividades esportivas no âmbito do Município.

§ 1º. O repasse dos valores acima mencionados somente se efetuará a partir do firmamento de convênio entre o Município de Ipaporanga e a Liga Esportiva de Ipaporanga.

§ 2º. O repasse do recurso financeiro será realizado em conta bancária específica em nome da entidade, através de Secretaria de Finanças do Município.

§ 3º. O repasse do referido valor está sujeito à efetiva prestação de contas da Liga desportiva para com o Poder Executivo de Ipaporanga.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0201.27.812.0521.2.019 – APOIO ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS – GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA N.º 33.90.39.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESA N.º 33.90.39.99

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE, 11 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA: 05102566350

Assinado digitalmente por ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA:05102566350
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA:05102566350
Razão: Convênio
Localização: Ipaporanga-Ce
Data: 2026.03.11 12:21:35-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PROJETO DE LEI Nº 003 /2025
APROVADO 12 / 03 /2025
POR oito VOTOS A zero

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO